



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA MARCO ANTONIO SIQUEIRA-ME – PROCESSO 54/2018.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO ANTONIO SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.922/0001-43, sediada na Rua Venda Larga, nº 189, bairro Chapadão, Cabo Verde –MG, CEP: 37.880-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCO ANTONIO SIQUEIRA**, brasileiro empresário, portador do CPF nº 041.555.846-89 e Rg. MG-11.332.354 – SSP/MG aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018, celebrado através do Processo Licitatório nº 0054/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 021/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 09/03/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0217 Classificação: 0207 267822605 2.081 339039

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de Março 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCO ANTONIO SIQUEIRA
MARCO ANTONIO SIQUEIRA-ME**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA

CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20